



1ª VARA CÍVEL

Expediente de 08/05/2026

MASSA FÁLIDA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA
Processo nº 0904645-51.2010.8.23.0010

EDITAL DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LEILÕES E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS da Falência da **META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA** (CNPJ/MF 34.809.632/0001-12).

Administradora Judicial: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS LTDA. - IBECI (CNPJ/MF 23.169.838/0001-09), representado por seu sócio diretor FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO CORECON-MS 1024.

O Dr. Bruno Fernando Alves Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL, que os 1º, 2º e 3º Leilões** referem-se aos autos de **Falência de META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA** que tramitam neste juízo. Nos termos dos artigos 60, parágrafo único; 140, 141, II, e 142, I, da Lei n.º 11.101/05 e, subsidiariamente, pelos artigos 879 e seguintes do CPC e Resolução n.º 236/16 do CNJ, foi designada alienação dos bens móveis abaixo descritos. A venda ocorrerá sob a condução do **Leiloeiro Público Oficial, WESLEY SILVA RAMOS (JUCERR n.º 05/2016)**, exclusivamente pelo portal www.amazonasleiloes.com.br. O certame, devidamente acompanhado pelo representante do Ministério Público do Estado de Roraima, observará as condições de venda e arrematação detalhadas a seguir:

1. DESCRIÇÃO DOS BENS:

- a) 1 Aeronave, Modelo EMB-720D, Prefixo PT-RVS
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 627.1 do processo.
- b) 1 Aeronave, Modelo CESSNA-U206F, Prefixo PT-LMZ
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 627.1 do processo.
- c) 1 Aeronave, Modelo EMB-720C, Prefixo PT-EMD
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 627.1 do processo.
- d) 1 Aeronave, Modelo EMB-120ER, Prefixo PT-FLY
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 627.1 do processo.
- e) 1 Aeronave, Modelo EMB-120ER, Prefixo PT-LXN
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 627.1 do processo.
- f) 1 Aeronave, Modelo U206G, Prefixo PT-OND
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 627.1 do processo.
- g) 1 Aeronave, Modelo EMB-810D, Prefixo PT-VAJ
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 627.1 do processo.
- h) 1 Aeronave, Modelo EMB-110P1, Prefixo PT-LNW
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 627.1 do processo.

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM AS AERONAVES: AEROPORTO DE BOA VISTA-RR

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

1ª VARA CÍVEL



2. **DESCRIÇÃO DOS BENS:**

- 1 Central de Ar: em péssimo estado de conservação;
- 6 Condicionadores de ar: em péssimo estado de conservação;
- 1 Fotocopiadora Ricoh: em péssimo estado de conservação;
- 1 Máquina com mangueira para apagar fogo: em péssimo estado de conservação;
- Vários Armários de aço com e sem gavetas e portas: em péssimo estado de conservação;
- Carenagem de Avião: em péssimo estado de conservação;
- 1 Estrado de madeira: em péssimo estado de conservação;
- Parte de asa de avião: em péssimo estado de conservação;
- 1 Monitor antigo: em péssimo estado de conservação;
- 1 Cadeira de Avião de pequeno porte: em péssimo estado de conservação;
- 2 Impressoras médias: em péssimo estado de conservação;
- 1 Impressora grande: em péssimo estado de conservação;
- 7 Corotes de Combustível: em péssimo estado de conservação;
- Peças diversas de avião: em péssimo estado de conservação;
- 1 Extintor de incêndio: em péssimo estado de conservação;
- 2 Conjuntos de cadeiras triplas para sala de espera: em péssimo estado de conservação;
- 9 Cadeiras executivas com rodinhas: em péssimo estado de conservação; e
- 3 Cadeiras de escritório sem rodinhas: em péssimo estado de conservação.

AValiação TOTAL DOS BENS: R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 627.3 do processo.

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS MÓVEIS: Rua Sorocaima, n. 108, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR.

3. **AValiação DOS BENS MÓVEIS EM CONJUNTOS:** R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), conforme Laudos de Avaliação constantes no EP. 627.1 e 627.3 do processo.

4. **DOS BENS:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos divulgadas no Portal www.amazonasleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O arrematante, ao efetuar lance, declara que tem pleno conhecimento da situação física, mecânica, elétrica, eletrônica e hidráulica dos bens ofertados, bem como de suas especificações, peças, estruturas e componentes, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

5. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: Dia 28/05/2026, às 13h00 (horário de Boa Vista/RR) / 14h00 (horário de Brasília-DF).

2º Leilão: Dia 11/06/2026, às 13h00 (horário de Boa Vista/RR) / 14h00 (horário de Brasília-DF); e

3º Leilão: Dia 25/06/2026, às 13h00 (horário de Boa Vista/RR) / 14h00 (horário de Brasília-DF).

6. **DA VISITAÇÃO:** Ficam expressamente autorizados o Leiloeiro e sua Equipe a realizar visitas ao local em que os bens se encontram, podendo ainda, extrair fotografias e estar acompanhado de potenciais compradores.

As visitas deverão ser previamente agendadas, mediante solicitação a ser encaminhada à Administradora Judicial (contato@ibecbrasil.com.br), com cópia à equipe do Leiloeiro Oficial (contato@amazonasleiloes.com.br), contendo, obrigatoriamente, a informação do nome, telefone, RG e CPF/MF do(s) visitante(s).

1ª VARA CÍVEL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006. Para acesso a íntegra deste documento, aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse o link de validação. Em caso de falha ao validar este documento, acesse <https://projudi.jrj.jus.br/projudi/>, clique em Consulta via Chave de Validação e informe a seguinte chave de validação: P.JVB8 847MY RB94J Q792Y.



7. **ÔNUS:** OS BENS SERÃO VENDIDOS LIVRES DE ÔNUS, conforme disposto na Lei n.º 11.101/2005 no parágrafo único do Art. 60 - O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei n.º 11.101/2005.
8. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM:** Serão realizados três leilões. No 1º Leilão serão admitidos lances a partir do valor da avaliação. Caso não haja lance no primeiro leilão, seguirá sem interrupção para o 2º Leilão, ocasião em que serão admitidos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Caso não haja lances em segundo leilão, seguirá sem interrupção para o 3º Leilão, onde serão admitidos lances a qualquer preço, nos termos do Art. 142, I, 3-A, I a III da Lei n.º 11.101/2005.
9. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** Será conduzido pelo Leiloeiro Oficial WESLEY SILVA RAMOS, matriculado na JUCERR sob nº 05/2016, Tel.: (92) 98401-8244. Fica expressamente autorizado o loteamento do bem pelo Leiloeiro no portal www.amazonasleiloes.com.br, para venda em leilão eletrônico.
10. **COMO PARTICIPAR:** O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente até 24 horas do início do encerramento do leilão no site www.amazonasleiloes.com.br, mediante envio de documentação e liberação pela Equipe do Leiloeiro Oficial.
11. **DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados a partir da publicação do edital, através do portal www.amazonasleiloes.com.br, em data e hora supramencionadas, em igualdade de condições entre os interessados.
12. **DO PAGAMENTO:** O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão, a contar do encerramento do leilão, a guia de depósito judicial será vinculada ao Processo de Falência de **META MESQUITA TRANSPORTES AEREOS LTDA**. Em até 5 (cinco) horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá uma mensagem eletrônica com instruções para depósito e recomenda-se aguardar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais que o caso comportar. Não sendo efetuado o pagamento devido pelo arrematante, no prazo estipulado, os bens poderão ser vendidos para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 26 da Resolução n.º 236/2016 CNJ).
13. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, com uma entrada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente podendo ser parcelado em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, § único, Art. 892 e Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
14. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação conforme Decreto Lei 21.891/1932. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento). O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de depósito bancário em conta corrente a ser indicada.
15. **DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:** Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, embarque, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, caso necessária a utilização de mão de obra e/ou equipamentos especializados. Após a homologação do leilão pelo juízo competente, **o arrematante terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a retirada (e eventual transferência patrimonial) dos bens**, mediante prévio agendamento junto à Administradora Judicial, a ser realizado, obrigatoriamente, por meio de e-mail (contato@ibecbrasil.com.br).

1ª VARA CÍVEL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006. Para acesso a íntegra deste documento, aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse o link de validação. Em caso de falha ao validar este documento, acesse <https://projudi.jrj.jus.br/projudi/>, clique em Consulta via Chave de Validação e informe a seguinte chave de validação: P.JVB8 847MY RB94J Q792Y.



Havendo mora do arrematante na retirada dos bens, será cobrada multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da Massa Falida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os respectivos bens (quantidade). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao leiloeiro, que comunicará ao Juízo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas eventuais pendências. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência dos bens arrematados após a retirada.

Durante a retirada dos bens arrematados do local em que se encontram, se for o caso, todo risco de acidentes ou incidentes quanto ao prédio e/ou demais bens será de exclusiva responsabilidade do arrematante, que deverá ressarcir a integralidade dos prejuízos apurados.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.amazonasleiloes.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335 c/c 358, do CP.

16. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98401-8244, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

17. A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) será comunicada do presente edital, bem como, do resultado da arrematação, antes da efetiva entrega das aeronaves do item 1.

18. Fica a Massa Falida, a Administradora Judicial, os sócios da Falida, o representante do Ministério Público (Lei n.º 11.101/2005, art. 142, § 7º), a Procuradoria da Fazenda Nacional, as Fazendas Municipais e Estaduais, os credores e terceiros interessados, **INTIMADOS** das designações supra, através da publicação deste EDITAL que também será afixado e publicado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 08 de maio de 2026.

Eu, Debora Lima Batista, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL

1ª VARA CÍVEL